



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 176

de 10 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$137.500,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$137.500,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$137.500,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.01.01 Coordenação Superior	
05.153.0002.2.050 Manutenção do Tiro de Guerra	
(97) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR.1 CA.110.0000 Geral	9.000,00
02.04.03 Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
15.451.0032.2.090 Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
(997) 31.90.13 Obrigações Patronais FR.1 CA.110.0000 Geral	13.000,00
(1000) 31.90.16 Outr. Desp.Variáveis -Pessoal Civil FR.1 CA.110.0000 Geral	1.000,00
(1005)33.90.30 Material de Consumo - FR1 CA.110.0000 Geral	1.000,00
(1015) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica - FR1 CA 110.0000 Geral	2.000,00
02.03.07 Merenda Escolar	
08.243.0019.2.022 Manutenção de Merenda	
(755) 33.90.30 Material de Consumo FR1. CA.110.0000 Geral	111.500,00
TOTAL.....	137.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.01.01 Coordenação Superior	
04.122.0002.2.002 Manut.Gabinete e Dependências	
(82) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR.1 CA.110.0000 Geral	9.000,00
02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
28.843.0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada	
(210) 46.90.71 Principal Dívida Contratual Resgatada FR1.CA110.0000 Geral	125.845,00
99.999.9999 9.999 Reserva de Contingência	
(218) 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência FR 1 CA 110.0000	2.655,00
TOTAL.....	137.500,00